



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DE DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE PREÇO PERTINENTE AO OBJETO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Às doze horas e trinta minutos, do dia dois de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. **Nelson Sanchez Filho** no exercício de suas atribuições legais, procedeu à deliberação com relação à solicitação de revisão e adequação do preço do item 05 - SUCO DE UVA INTEGRAL 200ML, presente no **Edital de Chamada Pública nº 01/2019** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com Dispensa de Licitação, com prazo previsto de consumo até Dezembro de 2019, encaminhado através de correio eletrônico "e-mail" pela **COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA**, às **11h:33m.**, do dia **01/10/2019**.

Diante da solicitação, o Presidente constatou que o preço do item 05 - SUCO DE UVA INTEGRAL 200ML, presente no **Edital de Chamada Pública nº 01/2019**, está incompatível com os preços praticados em outros municípios (como exemplo: Franca, Limeira, Tremembé, Santos), conforme pesquisa realizada em editais recentes, os quais foram devidamente anexados a este processo.

Neste sentido, o Presidente após a análise da solicitação, bem como, após a pesquisa nos editais de chamadas públicas de outros municípios, entendeu ser necessária a redução do valor do item 05 - SUCO DE UVA INTEGRAL 200ML, aplicando a média de preços realizados nas chamadas públicas dos municípios citados, reduzindo o valor do item de **R\$ 2,68** para **R\$ 1,97**.

Face ao exposto, o Presidente entendeu ser necessária a rerratificação do edital, bem como, a reabertura do referido processo licitatório, tendo em vista que, a alteração citada acarreta em mudança importante no edital. Nesse sentido, o § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 é claro ao estabelecer que: "*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas*".

Em face do exposto, o Presidente, ordenou a posterior publicação do **Edital Rerratificado de Chamada Pública nº 01/2019**, ordenando ainda a publicação desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada" e via correio eletrônico "e-mail" aos interessados que porventura tenham retirado o Edital em referência, comunicando a presente deliberação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

A seguir, o Presidente, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada. Eu, **Nelson Sanchez Filho**, Presidente da Comissão Municipal de Licitação, a digitei. Bebedouro, dois de outubro do ano de dois mil e dezenove.

NELSON SANCHEZ FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Consoante aos termos da deliberação proferida, que adoto como fundamento, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a r. decisão, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Bebedouro, dois de outubro do ano de dois mil e dezenove.

FERNANDO GALVÃO MOURA
Prefeito Municipal